

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 1/1998 de 2 de Janeiro

Nos termos do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 9-A/97/A, de 3 de Julho e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da tutela, determino:

1 - A aprovação dos orçamentos para 1997 dos seguintes serviços autónomos:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 1 de 2-1-1998.

2 - A aprovação de transferencias de verbas no montante de 8 500 contos no orçamento da Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo para 1997, previstas no 2.º orçamento suplementar deste organismo.

18 de Dezembro de 1997. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.